

ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 230/2026-AG

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a implantação de infraestrutura de coleta, transporte e encaminhamento adequado dos efluentes sanitários gerados no Câmpus do Lageado, pertencente à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, em Botucatu/SP.

2.2. A necessidade decorre da situação do sistema de esgotamento sanitário existente, que demanda adequações estruturais para assegurar a destinação regular dos efluentes, eliminar pontos de lançamento inadequado e proporcionar condições sanitárias e ambientais compatíveis com as atividades desenvolvidas no câmpus.

2.3. O Câmpus do Lageado abriga atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, além de estruturas de apoio utilizadas diariamente pela comunidade universitária. A disponibilidade de infraestrutura sanitária adequada é essencial para a continuidade dessas atividades, a preservação das condições ambientais e a segurança dos usuários.

2.4. A implantação do novo sistema também integra as obrigações assumidas pela UNESP perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cujo cronograma foi formalmente ajustado para contemplar as etapas necessárias à execução da solução definitiva.

2.5. A Universidade encontra-se dentro dos prazos estabelecidos no TAC ajustado, tendo concluído as etapas de elaboração e aprovação dos projetos técnicos necessárias ao prosseguimento da contratação. A presente medida corresponde à continuidade do planejamento previsto, com vistas ao cumprimento das obrigações assumidas.

2.6. Para atendimento da demanda, a Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG) desenvolveu a documentação técnica da obra, contemplando rede coletora, linha de recalque, estação elevatória de esgoto, estruturas complementares e demais intervenções necessárias à implantação e ao funcionamento do sistema.

2.7. A contratação de empresa especializada justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços, que envolvem escavações, assentamento de tubulações, execução de estruturas de concreto, instalações hidráulicas, mecânicas e elétricas, além de testes e procedimentos necessários à entrada em operação.

2.8. A ausência da intervenção manteria as limitações do sistema existente e impediria a implantação da solução definitiva prevista no projeto e no compromisso firmado com o Ministério Público.

2.9. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar condições adequadas de saneamento, proteger o meio ambiente, preservar a infraestrutura universitária e garantir o atendimento das obrigações institucionais dentro do cronograma estabelecido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica Administrativa	Juliano Contin Ventrella

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratação tem por objeto a execução integral da obra de construção de rede e estação elevatória de esgoto da UNESP – Câmpus do Lageado, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- 4.2. Os serviços compreendem as intervenções necessárias à implantação do sistema, incluindo administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, escavações, escoramentos, assentamento de tubulações, execução de estruturas civis, instalações hidráulicas, mecânicas e elétricas, dispositivos de proteção e demais serviços previstos na documentação técnica.
- 4.3. A execução deverá observar integralmente os projetos e especificações elaborados pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES /PROPEG), as condições estabelecidas pelos órgãos competentes e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à execução de redes coletoras de esgoto, estruturas de concreto, instalações elétricas e segurança do trabalho.
- 4.4. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme os requisitos definidos no edital e o disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Considerando as características da obra, especialmente a execução de redes subterrâneas, escavações, movimentação de terra, contenções e serviços sujeitos à aferição dos quantitativos efetivamente executados, propõe-se a adoção do regime de empreitada por preço unitário, mediante medições realizadas pela fiscalização, conforme os critérios estabelecidos na documentação técnica e as condições contratuais.
- 4.6. O prazo previsto para execução da obra é de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro elaborado pela CES, devendo a programação dos serviços observar os marcos estabelecidos no TAC ajustado.
- 4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos na documentação técnica.
- 4.8. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, sob responsabilidade técnica devidamente registrada no conselho profissional competente, com apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme aplicável.
- 4.9. A execução deverá ser planejada para minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas, preservar as condições de circulação e segurança no câmpus e assegurar a proteção das instalações existentes.
- 4.10. A contratada deverá atender às exigências ambientais aplicáveis, inclusive às condições das autorizações obtidas para o empreendimento, adotando medidas de controle de resíduos, proteção do solo, prevenção de danos à vegetação e preservação das áreas de intervenção.
- 4.11. Deverão ser mantidos Diário de Obras, registros de execução, documentação técnica e demais elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.
- 4.12. A conclusão dos serviços estará condicionada à verificação da conformidade com os projetos, à realização dos testes aplicáveis e ao atendimento dos requisitos necessários ao recebimento da obra.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Para atendimento da necessidade de adequação do sistema de esgotamento sanitário do Câmpus do Lageado, foram consideradas as características da infraestrutura existente, as condições físicas da área e a necessidade de implantação de uma solução definitiva para coleta e encaminhamento dos efluentes.
- 5.2. A manutenção da situação atual não atende à necessidade institucional, uma vez que não proporciona a solução definitiva exigida para a regularização do sistema de esgotamento sanitário.
- 5.3. Intervenções pontuais ou soluções provisórias, embora possam atender a situações operacionais específicas, não substituem a implantação da infraestrutura completa prevista no projeto de engenharia, necessária para assegurar a continuidade e a confiabilidade do sistema.
- 5.4. A solução técnica definida contempla a implantação de rede coletora, linha de recalque e estação elevatória de esgoto, com os dispositivos e estruturas complementares necessários à operação integrada do conjunto.
- 5.5. A definição da solução considerou as características topográficas, as condições de implantação, as exigências ambientais e patrimoniais e a necessidade de compatibilização com as estruturas existentes.

5.6. Para estimativa dos custos da contratação, foram utilizadas referências oficiais de preços de obras públicas, incluindo CDHU, SINAPI, FDE e composições próprias, conforme a planilha orçamentária elaborada pela CES, com data-base de junho de 2026 para as principais referências e BDI de 23%.

5.7. A contratação de empresa especializada constitui a alternativa adequada para execução da solução projetada, considerando a necessidade de equipamentos específicos, mão de obra qualificada, coordenação das diferentes frentes de serviço e responsabilidade técnica pela execução.

5.8. A solução proposta permite a implantação de infraestrutura permanente de saneamento, com condições de operação e manutenção, atendendo à necessidade institucional e às obrigações assumidas perante o Ministério Público.

5.9. A solução de engenharia adotada resulta do desenvolvimento técnico realizado pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES /PROPEG), considerando as condições topográficas da área, as características da infraestrutura existente, os pontos de interligação e as exigências ambientais e patrimoniais aplicáveis ao empreendimento.

5.10. A implantação integrada da rede coletora, linha de recalque e estação elevatória, acompanhada das intervenções de contenção e drenagem necessárias, constitui a solução técnica definida para atendimento da demanda. A documentação de engenharia que fundamenta essa escolha integra o processo administrativo, permitindo a verificação das condições consideradas no desenvolvimento do projeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na execução da obra de construção de rede e estação elevatória de esgoto da UNESP – Câmpus do Lageado, em Botucatu/SP, conforme projeto de engenharia e documentação técnica elaborados pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG).

6.2. O empreendimento contempla a implantação de infraestrutura destinada à coleta e ao transporte dos efluentes sanitários, incluindo rede coletora, linha de recalque, estação elevatória e estruturas auxiliares necessárias ao funcionamento do sistema.

6.3. A execução compreende serviços preliminares, implantação do canteiro, locação das obras, limpeza das áreas de intervenção, escavações, escoramentos, movimentação de terra e preparação das condições necessárias à instalação das redes e estruturas.

6.4. Serão executados os serviços de assentamento das tubulações, implantação dos poços de visita e dispositivos de inspeção, construção das estruturas civis e hidráulicas e instalação dos equipamentos previstos no projeto.

6.5. A estação elevatória compreenderá os elementos civis, hidráulicos, mecânicos e elétricos necessários ao recebimento e bombeamento dos efluentes, incluindo dispositivos de comando, proteção e operação, conforme especificações do Memorial Descritivo.

6.6. A obra também contempla intervenções de contenção e estabilização, recomposição de áreas afetadas, adequações de pavimentos e demais serviços complementares previstos na planilha orçamentária.

6.7. A execução deverá observar as autorizações e condicionantes ambientais e patrimoniais aplicáveis ao empreendimento, especialmente em razão das características da área do Câmpus do Lageado.

6.8. Os serviços serão realizados por empresa especializada, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, sob acompanhamento e fiscalização da Universidade.

6.9. O planejamento da execução deverá considerar a possibilidade de desenvolvimento simultâneo de frentes de trabalho tecnicamente compatíveis, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no TAC ajustado.

6.10. Ao final da obra, deverão ser realizados os testes e verificações necessários à comprovação das condições de funcionamento, segurança e conformidade das instalações, conforme previsto na documentação técnica.

6.11. A implantação da solução permitirá o encaminhamento adequado dos efluentes sanitários, a regularização da infraestrutura de saneamento do câmpus e a redução dos riscos ambientais associados à situação existente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos necessários à execução da obra estão definidos na Planilha de Serviços, Quantitativos, Preços Unitários e Percentuais elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), que integra a documentação técnica da contratação.

7.2. A planilha contempla os serviços necessários à implantação do sistema de esgotamento sanitário, incluindo administração local, serviços preliminares, infraestrutura, estruturas civis, instalações e demais componentes previstos no projeto.

7.3. Os quantitativos foram estabelecidos com base nos projetos e levantamentos técnicos, considerando as características da área de implantação, as extensões das redes, os volumes de movimentação de terra e as dimensões das estruturas necessárias.

7.4. A execução e a medição dos serviços deverão observar as unidades, os quantitativos e os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no Memorial Descritivo, admitidas as alterações legalmente justificadas e formalmente autorizadas.

7.5. A planilha orçamentária, o Memorial Descritivo e os demais documentos técnicos constituem referência para a elaboração do Termo de Referência e para o acompanhamento da execução contratual.

7.6. Os quantitativos previstos na planilha orçamentária deverão estar acompanhados dos respectivos elementos de projeto e memórias de cálculo, permitindo verificar a correspondência entre os serviços previstos, as dimensões das estruturas e as condições de implantação do empreendimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.841.929,08

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), com base nos quantitativos definidos nos projetos e nas composições de custos dos serviços necessários à execução da obra.

8.2. Para a formação dos preços, foram utilizadas as seguintes fontes de referência:

- 8.2.1. CDHU – sem desoneração – Data-base: 06/2026;
- 8.2.2. SINAPI – sem desoneração – Data-base: 06/2026;
- 8.2.3. FDE – sem desoneração – Data-base: 04/2026;
- 8.2.4. Composições próprias – Data-base: 06/2026.

8.3. Sobre os custos foram aplicados Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23%, conforme definido na planilha orçamentária.

8.4. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 2.841.929,08 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

8.5. O valor estimado contempla os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, transporte, administração local e demais custos previstos na planilha orçamentária, necessários à execução do objeto.

8.6. A planilha orçamentária detalhada integra a documentação técnica da contratação e servirá de referência para a licitação, análise das propostas e acompanhamento das medições contratuais.

8.7. A planilha orçamentária e os documentos técnicos que fundamentam a formação dos preços deverão integrar o processo administrativo, incluindo as composições de custos, a composição do BDI, os encargos sociais e as memórias de cálculo pertinentes, conforme a documentação elaborada pela área técnica responsável.

8.8. Para fins de definição da data-base geral do orçamento estimado e da contagem da anualidade do reajustamento contratual, considera-se junho de 2026 (06/2026), conforme estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da identificação das datas específicas das composições de custos utilizadas na elaboração da planilha orçamentária, inclusive as referências da FDE de abril de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando a competitividade, a economicidade e as características da contratação.

9.2. No presente caso, a obra contempla a implantação de um sistema de esgotamento sanitário composto por estruturas interdependentes, incluindo rede coletora, linha de recalque, estação elevatória, instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas, além dos serviços complementares necessários ao funcionamento do conjunto.

9.3. Embora os serviços compreendam diferentes especialidades de engenharia, sua execução exige compatibilização técnica e coordenação entre as frentes de trabalho, especialmente quanto à sequência das escavações, implantação das tubulações, construção das estruturas e realização das interligações.

9.4. O parcelamento em contratos independentes poderia aumentar a complexidade de coordenação, provocar interferências entre os serviços e dificultar a definição de responsabilidades por eventuais falhas de execução ou incompatibilidades entre os componentes.

9.5. A contratação única permite organizar as diferentes frentes de serviço dentro de um cronograma integrado, com responsabilidade contratual centralizada e maior controle sobre a qualidade, os prazos e a entrega do sistema em condições de funcionamento.

9.6. Deve-se considerar, ainda, que a obra integra o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, cujo cronograma ajustado estabelece os prazos para a implantação da solução definitiva. A contratação unificada favorece o acompanhamento das etapas e reduz os riscos de atrasos decorrentes da dependência entre contratos distintos.

9.7. O objeto apresenta características compatíveis com a atuação de empresas especializadas em obras de saneamento e infraestrutura, não havendo necessidade técnica de sua divisão em contratações independentes para viabilizar a execução.

9.8. Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, por se tratar de solução tecnicamente integrada, cuja execução sob um único contrato favorece a continuidade dos serviços, a coordenação das atividades, a fiscalização e o cumprimento do cronograma estabelecido.

9.9. Os serviços de contenção, estabilização de taludes e drenagem previstos no projeto integram a solução de engenharia necessária à implantação da rede e da estação elevatória de esgoto. Sua execução deve ser compatibilizada com as escavações, o assentamento das tubulações e a construção das estruturas, a fim de assegurar condições adequadas de estabilidade e segurança.

9.10. A divisão desses serviços em contratações independentes poderia gerar interferências entre as etapas, dificuldades na definição das responsabilidades técnicas e riscos de descontinuidade da execução, especialmente em razão da necessidade de compatibilização das frentes de trabalho.

9.11. Considerando a integração técnica entre as estruturas projetadas, a necessidade de coordenação das frentes de serviço e a entrega de um sistema completo e funcional, justifica-se a contratação conjunta dos serviços. A solução permite centralizar a responsabilidade pela execução, reduzir as interfaces contratuais e organizar o empreendimento em um único cronograma, sem prejuízo da observância dos requisitos de competitividade e economicidade na licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação contempla a execução da rede coletora, linha de recalque, estação elevatória de esgoto e demais estruturas necessárias ao funcionamento do sistema, incluindo os serviços de contenção, estabilização de taludes e drenagem previstos nos projetos de engenharia e na planilha orçamentária.

10.2. Os serviços de contenção e drenagem são necessários em pontos específicos do empreendimento, com a finalidade de assegurar a estabilidade do terreno, proteger as tubulações e estruturas implantadas e garantir condições adequadas de segurança e durabilidade da obra.

10.3. Os componentes civis, hidráulicos, mecânicos e elétricos previstos no projeto integram o escopo da presente contratação, não se identificando, na documentação analisada, necessidade de contratação independente para sua execução.

10.4. A execução deverá observar as interfaces com as instalações existentes e os pontos de interligação previstos no projeto, bem como as condições estabelecidas pelos órgãos competentes e pela concessionária responsável pelo sistema de esgotamento sanitário.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2026 da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), integrando o planejamento institucional das intervenções de infraestrutura necessárias ao atendimento das demandas do Câmpus do Lageado.

11.2. A demanda integra o planejamento de adequação e melhoria da infraestrutura do Câmpus do Lageado, alinhado às diretrizes institucionais da Universidade e às ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão (PROPEG), por meio da Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES).

11.3. A obra constitui medida necessária ao atendimento das obrigações assumidas pela UNESP perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao sistema de esgotamento sanitário da Fazenda Lageado.

11.4. O cronograma do TAC foi ajustado e formalizado, permitindo a compatibilização das etapas administrativas, licitatórias e executivas com as condições técnicas do empreendimento. A presente contratação corresponde à continuidade das providências previstas, dentro dos prazos atualmente estabelecidos.

11.5. A implantação da rede e estação elevatória de esgoto também contribui para a gestão responsável dos recursos públicos, uma vez que permite solucionar de forma permanente uma necessidade de infraestrutura, reduzindo a dependência de medidas provisórias e intervenções corretivas.

11.6. A contratação deverá observar o planejamento orçamentário e administrativo da Universidade, bem como o registro da demanda nos instrumentos institucionais de planejamento das contratações, conforme aplicável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como principal resultado esperado a implantação de um sistema de esgotamento sanitário adequado às necessidades do Câmpus do Lageado, permitindo a coleta, o transporte e o encaminhamento regular dos efluentes gerados nas instalações atendidas pelo projeto.

12.2. Com a conclusão da obra, pretende-se eliminar os pontos de lançamento irregular de esgoto abrangidos pela intervenção, contribuindo para a proteção dos recursos hídricos, do solo e das condições ambientais da área.

12.3. A implantação da rede coletora e da estação elevatória deverá proporcionar maior segurança e confiabilidade operacional, com infraestrutura adequada para inspeção, manutenção e acompanhamento do funcionamento do sistema.

12.4. Espera-se, ainda, reduzir os riscos sanitários e ambientais associados às limitações da infraestrutura existente, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio.

12.5. Outro resultado pretendido é o cumprimento das obrigações assumidas pela Universidade no Termo de Ajustamento de Conduta, mediante a execução das etapas previstas e a comprovação das providências adotadas dentro dos prazos estabelecidos.

12.6. Sob o aspecto administrativo, a contratação deverá permitir a execução da obra com controle dos custos, acompanhamento das medições, fiscalização técnica e atendimento ao cronograma físico-financeiro.

12.7. Ao final, espera-se disponibilizar uma infraestrutura de saneamento permanente, funcional e compatível com as exigências técnicas e ambientais aplicáveis, contribuindo para a sustentabilidade e a adequada gestão do patrimônio universitário.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser elaborados e consolidados o Termo de Referência, os instrumentos de análise e alocação de riscos pertinentes e os demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis, com base neste Estudo Técnico Preliminar e na documentação técnica da obra.

13.2. Os projetos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro elaborados pela CES deverão integrar a documentação da contratação, de modo a assegurar a definição do objeto e das condições de execução.

13.3. Deverá ser providenciada a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação, conforme os procedimentos administrativos e as competências estabelecidas pela Universidade.

13.4. A Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando a necessidade de acompanhamento técnico das diferentes especialidades envolvidas na obra.

13.5. Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições de acesso às áreas de intervenção, as interferências com as instalações existentes e as medidas necessárias à segurança da comunidade universitária.

13.6. A execução deverá observar as autorizações e condicionantes ambientais e patrimoniais aplicáveis, inclusive as medidas de proteção e recuperação ambiental previstas para o empreendimento.

13.7. A fiscalização deverá acompanhar o cronograma físico-financeiro, as medições, os registros no Diário de Obras e a qualidade dos serviços, de forma a identificar antecipadamente eventuais situações que possam comprometer a execução.

13.8. O acompanhamento administrativo deverá considerar os prazos previstos no TAC ajustado, assegurando o registro das etapas concluídas e a disponibilização dos documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações.

13.9. Ao término da execução, deverão ser realizados os testes e procedimentos de recebimento previstos na documentação técnica e no contrato, com verificação das condições de funcionamento do sistema.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A implantação da rede e estação elevatória de esgoto tem como finalidade principal promover a adequação ambiental do sistema de esgotamento sanitário do Câmpus do Lageado, contribuindo para a eliminação de lançamentos irregulares de efluentes e para a proteção dos recursos naturais.

14.2. Durante a execução, poderão ocorrer impactos temporários relacionados à movimentação de terra, abertura de valas, circulação de máquinas e equipamentos, geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos, além de intervenções em áreas com vegetação.

14.3. A contratada deverá adotar medidas de controle e prevenção desses impactos, observando as normas ambientais aplicáveis, as condições estabelecidas pelos órgãos competentes e as especificações constantes do Memorial Descritivo.

14.4. Os resíduos provenientes das escavações, demolições e demais serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e os procedimentos definidos pela fiscalização.

14.5. As intervenções deverão respeitar as autorizações ambientais e patrimoniais concedidas para o empreendimento, considerando as características da Fazenda Lageado e as condições de preservação da área.

14.6. A execução da obra deverá observar as condições ambientais estabelecidas para o empreendimento, inclusive aquelas relacionadas ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 69.617/2026. As obrigações atribuídas à contratada deverão corresponder aos serviços previstos nos projetos, no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária e no instrumento contratual, permanecendo sob responsabilidade da Universidade as demais providências que não integrem o objeto da contratação.

14.7. A contratada deverá preservar as áreas não abrangidas pela intervenção, adotar medidas de controle de erosão e carreamento de sedimentos e assegurar a proteção das instalações e dos recursos naturais existentes.

14.8. Embora a execução possa provocar impactos temporários e localizados, a implantação do sistema apresenta benefício ambiental permanente, ao proporcionar infraestrutura adequada para coleta e encaminhamento dos efluentes sanitários, contribuindo para a regularização ambiental do câmpus.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de rede e estação elevatória de esgoto da UNESP – Câmpus do Lageado, em Botucatu/SP.

15.3. A necessidade da contratação encontra-se demonstrada pela situação da infraestrutura de esgotamento sanitário existente e pela necessidade de implantação de solução definitiva para coleta e encaminhamento adequado dos efluentes gerados no câmpus.

15.4. A solução técnica está definida em projetos de engenharia, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES/PROPEG), proporcionando os elementos necessários à caracterização do objeto e à instrução da contratação.

15.5. O orçamento estimado de R\$ 2.841.929,08 foi elaborado com base em referências de custos de obras públicas e nos quantitativos definidos nos projetos, permitindo estabelecer parâmetro para a contratação e o acompanhamento da execução.

15.6. A execução por empresa especializada mostra-se adequada à natureza dos serviços, considerando a necessidade de equipamentos, profissionais habilitados e coordenação das diferentes etapas da obra.

15.7. A contratação também se encontra alinhada às obrigações institucionais previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, cujo cronograma ajustado contempla as etapas necessárias à execução do empreendimento.

15.8. A solução apresenta benefícios sanitários, ambientais e operacionais, permitindo a regularização do sistema de esgotamento sanitário e a implantação de infraestrutura permanente para atendimento das necessidades do câmpus.

15.9. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e pela adequação da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILO FLAVIO DEPLACIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:35:57.

JULIANO CONTIN VENTRELLA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:28:51.

TIAGO HENRIQUE DARROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:31:11.

LUIS EDUARDO FAGIAN SERRANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 17:32:37.